

**PROJETO DE LEI Nº 31/2022**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.876/2022 (DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) SERVENTE, 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 1 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.876/2022, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Art. 1º - [...]”

Parágrafo Único – Para a contratação emergencial do cargo de Servente será utilizada a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2020; a contratação do cargo de Auxiliar Administrativo será procedida através do Processo Seletivo 01/2022; e, por sua vez, proceder-se-á à contratação de Assistente Social mediante realização de Processo Seletivo Simplificado”

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra.

Ametista do Sul/RS, 05 de Abril de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 31/2022**

Ilustre Presidente

Caros Vereadores

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que *ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.876/2022 (DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) SERVENTE, 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, 1 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A presente alteração legislativa se faz necessária, tendo em vista que, seguindo a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2020, nenhum dos classificados no referido certame manifestou interesse em assumir o cargo de Assistente Social.

Destarte, deverá ser realizada a contratação mediante Processo Seletivo Simplificado, objetivando-se a continuidade do serviço público e dos programas junto ao Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB), uma vez que o contrato com o profissional atual está em vias de ser expirado.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul - RS